

Ata da reunião para julgamento da vistoria do equipamento do Pregão Presencial nº 164/2015, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para a contratação de caminhão pipa capacidade de 7.000 litros de água, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação, na área do Município de Joinville. Aos 23 dias do mês de setembro de 2015, às 08h:15h, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeira a Sra. Giselle Mellissa dos Santos, de acordo com a Portaria nº 026/2015, para julgamento da vistoria do equipamento. Estiveram presentes nesta sessão pública, as seguintes empresas: **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como seu procurador o Sr. Carlos Eduardo Hess, CPF nº 009.003.149-07; **LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP**, tendo como seu representante legal o Sr. Lindomar Amado da Cunha, CPF nº 007.381.499-77. E também esteve presente acompanhando a sessão a Sra. Bruna Eloisa Dias, CPF nº 103.131.759-77. Considerando que, convocada a empresa KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME referente ao item 01, para realizar vistoria do equipamento, esta apresentou o equipamento no dia e hora marcados pela Pregoeira; Considerando que, realizada a vistoria do equipamento, **caminhão pipa** marca FORD CARGO modelo 2423, ano 2015, este foi aprovado pelos vistoriadores Srs. Marcionei e Aureliano Trindade, ambos servidores da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA (fls. 101/102); Considerando que, após o recebimento do Memorando nº 73/2015 – Unidade de Orçamento e Custos, da Secretaria de Infraestrutura Urbana, aprovando o equipamento apresentado pela empresa KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, sem apresentar qualquer ressalva (fls. 100/106); Considerando que, em análise à proposta comercial ofertada para o item 01 pela empresa KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, verificou-se que se trata de caminhão pipa marca FORD CARGO modelo 2423, ano 2015 (fl. 30); Considerando que o equipamento apresentado trata-se da mesma marca e modelo vinculada a proposta comercial, a pregoeira declara **vencedora** a empresa para o item 01 – KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R\$ 69,50 a hora trabalhada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Equipe de apoio:

  
Renata da Silva Aragão

Empresas participantes:

  
KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

  
LINDOMAR AMADO DA CUNHA – EPP